



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1354



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 008/2019

SÚMULA: NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL E LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE DE MAUÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense deste Município de Mauá da Serra, os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luciane Mariano

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Viviane Granado Barreira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vânia Alencar Coutinho dos Santos

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense deste Município de Mauá da Serra, os seguintes membros e respectivos suplentes:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ana Paula dos Santos
Anny Karyna Violato

SAÚDE

Diogo Roberto de Souza da Silva
Cristiana Maria de Araujo
Flávia Queren Cordeiro de Bonfim
Vanessa da Silva Freitas Lima

EDUCAÇÃO

Nelci Aparecida dos Santos
Denise Ribeiro das Chagas Silva

HABITAÇÃO

Geraldo Ferreira Sobrinho

EMATER

Hernandes Takeshi Kanai



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1354



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2019.

Hermes Wichthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1354



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	07/2019
PROCESSO POR DISPENSA	05/2019
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE LIVROS DE REGISTRO DE CLASSE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAUÁ DA SERRA, PARA O ANO LETIVO DE 2019.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 INCISO II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.	76.437.383/0001-21

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 18 de Fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 888,80 (Oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
-------------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1354



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	09/2019
PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	06/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 INCISO II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS07478174990	24.797.746/0001-36

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 18 de Fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 11.150,00 (Onze mil, cento e cinquenta reais)
-------------------------------	---



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1354



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 045/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANDREIA DEBORA GARBOSSA MORAIS, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Atestado Médico emitido pelo Dr. Lisie Voigt Machado - CRM 30758, datado de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA à Senhora: ANDREIA DEBORA GARBOSSA MORAIS - servidora efetiva lotada no cargo de PROFESSORA 20 HORAS, do Quadro de Pessoal do Município de Mauá da Serra, com remuneração, nos termos do art. 93 da Lei Municipal 19/2002 - Estatuto dos Servidores, a partir de 04/02/2019 (inclusive), pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogado por igual período.

Art. 2º - Fica designado ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações funcionais necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

1

5



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1354



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 043/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 07/02/2019 a 03/03/2019, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora **CLAUDETE TRINDADE LOPES**, RG nº 7.671.030-9 e CPF/MF nº 032.214.729-86, no Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas de Vida, em substituição à professora **Jessica Aline de Oliveira Zenezio**, portadora do RG nº 10.907.742-9, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1354



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 044/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 07/02/2019 e por 15 dias, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora **CRISTIANA APARECIDA MOMESSO**, RG n° 7.308.986-7 e CPF/MF n° 028.632.419-90, na Escola Municipal Yukio Uemura, em substituição à professora **Nilce Alves Bento Yamamoto**, portadora do RG n° 7.209.840-4, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1354



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 042/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 07 de Fevereiro de 2019, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora **NEUCI CORDEIRO LIMA**, RG nº 7.646.625-4 e CPF/MF nº 033.653.659-31, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1354



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 041/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 07 de fevereiro de 2019, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora **LINDAMIR CORDEIRO DE ALMEIDA**, RG n° 5.884.112-9 e CPF/MF n° 826.115.809-87, na **Escola Municipal Yukio Uemura**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1354



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 040/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 07 de fevereiro de 2019, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora **REGIANE ARAUJO LAERCIO**, RG nº 6.752.559-0 e CPF/MF nº 019.245.029-84, na **Escola Municipal Yukio Uemura**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1354



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 039/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 07 de fevereiro de 2019, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora **BERNADETE MIRANDA**, RG nº 6.411.222-8 e CPF/MF nº 020.707.759-25, no **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1354



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 038/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 07 de fevereiro de 2019, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora **ELIZA ELIZABETE DE LIMA**, RG nº 7.313.780-2 e CPF/MF nº 029.060.459-18, no **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1354



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 037/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 07 de fevereiro de 2019, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora **DANIELE CARNEIRO COUTINHO**, RG nº 10.445.059-8 e CPF/MF nº 072.907.159-69, no **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1354



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 036/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 07 de fevereiro de 2019, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora **RAQUEL ALVES FARIA GEFER**, RG nº 7.220.628-2 e CPF/MF nº 018.752.339-89, no **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1354



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 035/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 07 de fevereiro de 2019, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora **SUELI APARECIDA CARUZO SANTOS**, RG nº 7.635.670-0 e CPF/MF nº 047.682.189-46, no **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1354



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 07 de fevereiro de 2019, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora **JULIETA MACHADO DA SILVA**, RG nº 7.254.824-8 e CPF/MF nº 023.425.489-07, no **Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas de Vida**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1354



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 034/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 07 de fevereiro de 2019, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora **EVERSANDRA GEFFER**, RG nº 8.690.568-0 e CPF/MF nº 040.687.379-83, no **Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas de Vida**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1354



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 031/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais às Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Nome	A partir de	Motivo
Ângela de Freitas Rodrigues	07/02/2019	Para responder pela Orientação na Escola Municipal Paulo Haruo Sato.
Catia Cristina Cordeiro dos Santos	07/02/2019	Para responder como Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.
Denise Ribeiro das Chagas Silva	07/02/2019	Para responder como Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.
Rosana Silmara Magon Miranda	07/02/2019	Para responder pela Orientação na Escola Municipal Maria Baueb Jamus.
Silvia Magda Costa Faria	07/02/2019	Para responder como Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1354



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 032/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR PARA FUNÇÃO DE PEDAGOGA, as Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013.**

Nome	A partir de	Motivo
Conceição A. Viotto Manago	07/02/2019	Para responder pela Orientação na Escola Municipal Professora Sandra Maria. P. A. Fonseca.
Rosângela Donizete Lima	07/02/2019	Para responder pela Orientação na Escola Municipal Yukio Uemura.
Laiane Mary Moreira Miguel	07/02/2019	Para responder pela Orientação no Centro de Educação Infantil Criança Esperança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1354



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

DECRETO 007/2019

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições, conferidas em lei,

CONSIDERANDO:

- a) a ausência ao trabalho há mais de 30 (trinta) dias;
- b) o aviso de abandono de cargo publicado na imprensa oficial;
- c) o parecer da assessoria jurídica da Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir os servidores abaixo identificados, por não comparecerem ao trabalho há mais de 30 (trinta) dias, conduta tipificada como abandono de cargo e punida com a penalidade de demissão, a teor do art. 136, inciso II c/c o art. 142 da Lei Municipal 19, de 7 de maio de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos):

SARA MIRIAN DA SILVA – Cozinheira
EZEQUIEL PEREIRA DE CASTRO – Vigia
ELAINE APARECIDA PEREIRA RAMOS – Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, PR, em 14 de fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal